



DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2020

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja.-----

Declara para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações previstas na Lei n.º 22/2015 de 17 de março, que não existem pagamentos em atraso à data de 31/12/2020.

Estarreja, 22 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA